



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1020A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1020A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - COMPAHC, PARA CUMPRIREM O MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO 2023/2027.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.096, DE 21 de novembro de 2022, alterada pela Lei n.º 3.132, de 02 de maio de 2023.;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.096, de 21 de novembro de 2022, alterada pela Lei n.º 3.132, de 02 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Itirapina - COMPAHC, para cumprirem o mandato correspondente ao quadriênio 2023/2027, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR:	Gabriela de Oliveira Sampaio
SUPLENTE:	Girlene Mariano

II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

TITULAR:	Paloma Siara da Silva
SUPLENTE:	Norma Lucia de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

TITULAR:	Magda Valentina Ribeiro White
SUPLENTE:	Jeniffer Beatriz Mariano Barbosa

IV – Representantes de empresas e escritórios de arquitetura ou profissionais da área:

TITULAR:	João André Bernardi Ferreira
SUPLENTE:	Thiago Augusto Strignasci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1020A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

V – Representantes das Associações de Bairros:

TITULAR:	Soraia Virgínia Vieira Bilotti
SUPLENTE:	Cláudio Boense Bretas

VI – Representantes de instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

TITULAR:	Nilton José Sales Sávio
SUPLENTE:	Jéssica Cristina Sales Sávio

ARTIGO 2º - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Gabriela de Oliveira Sampaio

Vice-Presidente: João André Bernardi Ferreira

Secretário: Jennifer Beatriz Mariano Barbosa

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.